



**CÂMARA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) 73.920.332/0001-68**



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Acatando o julgamento e atos processuais do Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ervália, Estado de Minas Gerais e examinando as propostas indicadas na presente inexigibilidade de Licitação, relativa ao Processo de Contratação de nº049/2025, Inexigibilidade de Licitação nº007/2025, opino pela **ADJUDICAÇÃO** da Contratação da Empresa **INTITUTO GLOBAL DE ADMINITRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ: 52.835.850/0001-03.

O presente Processo licitatório transcorreu de forma normal, não havendo interposição de recurso e de conformidade com a legislação pertinente.

Ervália, 22 de agosto de 2025.

Vereador Johaby de Paula Almeida
Presidente da Câmara Municipal Ervália – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) 73.920.332/0001-68



TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº049/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 007/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de curso com a Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, para treinamento de 04 (Quatro) participantes, no curso "**CONTROLE LEGISLATIVO SOBRE O PATRIMÔNIO MUNICIPAL E OS LIMITES DA INTERVENÇÃO NA PROPRIEDADE PRIVADA**" nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2025 Empresa **INTITUTO GLOBAL DE ADMINITRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ: 52.835.850/0001-03.

Valor Total R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais)

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº049/2025.

DOTAÇÃO:

01.001.001.01.031.0001.2.805.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0015

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ervália, 22 de agosto de 2025.

Vereador Johaby de Paula Almeida
Presidente da Câmara Municipal Ervália – MG